



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 049 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

**NOMEIA RESPONSÁVEL PELO GEO - OBRAS,
DO SAEMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Geral do SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de MIRASSOL D' OESTE – MT, no uso de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte.

PORTARIA

Artigo 1º - Nomeia, PEDRO CASSIANO ASSUMPCÃO DE FARIAS, representante da Empresa MPCR CONSULTORIA E AUTOMAÇÃO LTDA – FLOW AUTOMAÇÃO (contratação de empresa especializada em consultoria técnica de engenharia, telemetria, telecomando e monitoramento de sistemas de captação, distribuição de água e coleta de e tratamento de esgoto sanitário para fornecimento de 09 equipamentos em regime de comodato, implantação monitoramento e instalação do sistema de automação, gerenciamento e controle dos processos que envolvam a operacionalização dos serviços de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário no município de Mirassol D'Oeste - MT), sob o registro do CREA nº MT043985, como responsável pelo envio das informações necessárias ao GEO-OBRS do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 035/2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso MT, 17 de Agosto de 2022.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

Diretor Geral